

FAEPFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA
DO ESTADO DO PARANÁ

www.faep.com.br



www.senarpr.org.br

Mala Direta
Postal

9912152808/2006-DR/PR

SENAR

CORREIOS

Boletim Informativo

Tiragem desta edição: 23.000 exemplares

Nº 1011 - ANO XXIII

Curitiba, semana de 30 de junho a 6 de julho de 2008

MST é uma organização criminosa, diz promotor
(Pág. 3)**Paraná perde 1,3 milhão de toneladas do milho safrinha com geadas**
(Pág. 12)**Lei regulariza os direitos do trabalhador rural temporário**
(Pág. 7)

Plano Agrícola e Pecuário será anunciado em Curitiba pelo presidente Lula

É a primeira vez que o plano anual para a safra agrícola será apresentado fora de Brasília. "É uma homenagem ao Paraná por ser o maior produtor de alimentos", disse o ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes. Leia mais na página 2



Plano Agrícola será anunciado em Curitiba pelo presidente Lula

Os médios e grandes produtores terão cerca de R\$ 65 bilhões e os agricultores familiares e assentados da reforma agrária, R\$ 13 bilhões

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva lança em Curitiba no dia 2 de julho, às 10 horas, no Centro de Eventos Positivo, o Plano Agrícola e Pecuário 2008/09, no valor de R\$ 65 bilhões para a agricultura empresarial. O anúncio foi feito dia 25 pelo ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, ao informar que será a primeira vez que



Será a primeira vez que o plano anual para a safra agrícola será apresentado fora de Brasília. "É uma homenagem ao Paraná por ser o maior produtor de alimentos", disse o ministro Stephanes

o plano anual para a safra agrícola será apresentado fora de Brasília. "É uma homenagem ao Paraná por ser o maior produtor de alimentos", disse Stephanes, depois de reunião realizada na sede da Federação da Agricultura do Paraná (FAEP), em Curitiba.

Participaram da reunião com o ministro o presidente do Sistema FAEP, Ágide Meneguette; o secretário da Agricultura do Paraná, Valter Bianchini; e o presidente do Sindicato da Organização das Cooperativas do Paraná (Ocepar), João Paulo Koslovski.

Os médios e grandes produtores terão cerca de R\$ 65 bilhões e os agricultores familiares e assentados da reforma agrária, R\$ 13 bilhões, o que representa um incremento de R\$ 7 bilhões e de R\$ 1 bilhão, respectivamente, em relação à safra atual (2007/08). O anúncio dos recursos para a Agricultura Familiar será feito em Brasília dois dias depois.

No caso da agricultura familiar, a grande novidade será a simplificação das regras para contratação dos empréstimos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agri-

cultura Familiar (Pronaf). Além disso, as taxas de juros serão reduzidas e os grupos C, D e E do Pronaf serão extintos.

O ministro da Agricultura citou, contudo, dois itens incluídos no plano de safra que vão beneficiar os agricultores. O primeiro é a criação de uma linha de crédito para recuperação de áreas degradadas e a melhoria das pastagens, com taxa de juro de 5,5% ao ano. "Como o juro vai ficar em torno de 5,5% e a inflação vai ficar em torno disso ou chegar a 6%, o encargo será negativo", afirmou. A linha deve contar com cerca de R\$ 1 bilhão em recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Stephanes também citou um programa para modernização da pequena propriedade que terá juro de 2% ao ano. A linha vai beneficiar, segundo ele, os produtores que são eficientes e que terão condições de elevar sua produção.

Com informações da FAEP e Agência Brasil. ■

MST é uma organização criminosa, denuncia promotor público

“O MST é um braço de guerrilha da Via Campesina”

Em entrevista à imprensa no dia 24 (Portal Terra e UOL) o promotor gaúcho Gilberto Thums classifica o MST como "organização criminosa". Membro do Conselho Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, ele foi um dos promotores que aprovaram relatório no final de 2007 pedindo a "dissolução" do movimento. "Para o Ministério Público, o MST é um braço de guerrilha da Via Campesina", declara o promotor.

Ele argumenta que o Ministério Público não é contrário a nenhuma manifestação pacífica, mas considera o MST um "movimento político". O promotor afirma que a organização já passou dos limites da luta pacífica.

“Aqui no Rio Grande do Sul

"O Conselho Superior do Ministério Público, o qual eu integro, determinou a realização de um levantamento no Rio Grande do Sul sobre a situação do MST e os acampamentos. Foram feitas algumas constatações. Fiz um relatório, aprovado por unanimidade no conselho, e a partir daí foram designados dois promotores com objetivo de implementar as ações judiciais necessárias. Uma delas, foi o deslocamento de dois acampamentos que foram utilizados para promover ataques sistemáticos a propriedades rurais."

"Estão adotando técnicas típicas de guerrilha"

"O MP não está aqui defendendo propriedades rurais. O MP está tomando essa atitude em defesa do



eles escolheram territórios estratégicos para ocupação. Eles não têm personalidade jurídica, e se valem dessa ilegalidade e clandestinidade em que vivem para praticar os atos de vandalismo e destruição (...) Este movimento busca atentar contra o Estado Democrático de Direito, essa é a ver-

dade", alerta Thums, e desabafa: "A sociedade brasileira está de saco cheio com este movimento, com esta bandeira. Os objetivos estão esgotados. A técnica de atuação é molestar a população".

Confira a seguir, trecho da entrevista:

estado de direito, porque o MST vem se caracterizando nos últimos tempos não mais como um movimento social, mas como um movimento político, adotando técnicas que são típicas de guerrilha. Algumas constatações são inafastáveis. Observamos que o MST de uns tempos para cá estava num processo de inquietação. Recentemente, foi mostrado no país inteiro, o MST entrou para a segunda fase das organizações guerrilheiras, que são os atos de sabotagem. Em Porto Alegre, por exemplo, invadiram supermercado, quebraram tudo, levaram um monte de coisa. Em Passo Fundo, entraram numa empresa, que é a Bunge, uma multinacional, propriedade privada, que a Constituição brasileira garante respeito e funcionamento. A gente está observando que o MST está adotan-

do uma técnica que ultrapassa o propósito dos chamados movimentos sociais."

"O objetivo não é reforma agrária"

"O que inquieta o Ministério Público é: por que se escolhe determinados territórios para ocupação? O objetivo não é reforma agrária, o Rio Grande do Sul não tem terra para reforma agrária. Não existe. Isso já foi concluído pela CPMI da Terra em 2005. O Rio Grande do Sul não possui terra para reforma agrária. Então, o MST escolhe estrategicamente um território para ocupação. No município de Nova Santa Rita, por exemplo, uma granja faz limite com o pólo petroquímico. É 100% produtiva, terra de arroz, e o MST escolheu

Continua ➡➡

essa fazenda para que fosse ocupada na marra. E começou a molestar os proprietários com sucessivas invasões, e uma parte do projeto já foi executada. Ao lado da granja, existe um acampamento.

Mais ou menos umas 50 casas ou um pouco mais, todas colocadas de forma desordenada e não existe nada de produtivo nelas. E ao lado do assentamento, existe um acampamento. Que é uma coisa curiosa: como conciliar acampados e assentados num mesmo espaço físico. Por que essa terra foi escolhida estrategicamente para a ocupação? Porque ali passa o duto de nafta que abastece o pólo petroquímico. Sobre essa granja, passam quatro re-

uma procuração para um advogado defendê-lo em juízo. Todas as ações que são ajuizadas são ajuizadas contra o MST e os integrantes que se encontram em locais determinados. É uma situação nova. Do ponto de vista jurídico, ela é difícil de se dimensionar. O que tem que ficar claro é o seguinte: o MST, na verdade, é o braço da Anca (Associação Nacional de Cooperação Agrícola) e da Concrab (Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil), que são ONGs que têm existência jurídica, que recebem dinheiro público, que são o braço financeiro do MST. A CPMI da Terra concluiu em 2005 o seguinte: o MST é um grupo econômico. Embora apresen-

organização criminosa. O que eles já fizeram de depredações, de atos ilegais em vários locais, é motivo suficiente para pedir prisão preventiva se fosse um cidadão comum. A hora em que cair essa máscara, de o sujeito deixar de ser protegido por esse manto chamado MST, as situações tomam outro rumo. Se nós conseguirmos por decisão judicial declarar o MST um movimento ilegal, à margem do sistema jurídico brasileiro, o tratamento que vai ser dado aos seus integrantes em caso de ocupações com violência, de enfrentamento de policiais, e ocupações diárias, depredações, atos de vandalismo, furtos, seqüestros etc, vamos considerar esses integrantes como



"Este movimento busca atentear contra o Estado Democrático de Direito, essa é a verdade"

des de alta tensão que abastecem dois terços de energia do Rio Grande do Sul. Junto à granja, passa um rio, e, sobre ela, passa uma ferrovia. Se fomos olhar, em qualquer lugar do mundo seria o ponto mais vital que alguma organização podia escolher para ocupar. O movimento escolheu esse local e já tomou todas as providencias necessárias porque não agüenta mais os atos de sabotagem que estão fazendo."

"O MST é uma máscara utilizada para ações ilegais"

"O interessante é nós observarmos agora como o MST vai dar

te uma estrutura bem formada, a ausência da personalidade jurídica é proposital, para evitar que seu patrimônio seja atingido em ações judiciais. Os recursos financeiros provêm da Anca e da Concrab. Esses são os braços financeiros do MST. O dinheiro é canalizado para eles por meio dessas instituições. O MST na verdade é uma máscara, q é utilizada para ações ilegais."

"Isso se chama organização criminosa"

"Se fossem os cidadãos comuns, estavam todos presos. Porque isso aí tem um nome: isso se chama

pertencentes a uma organização criminosa, e vão receber o tratamento como cidadão recebe. Até hoje, houve tolerância do MP no sentido de não fazer nada, porque afinal é o MST. Só que agora vamos tratar as pessoas que compõem esse movimento."

"Se eles querem terra, podem acampar em Brasília, onde o presidente Lula é o representante maior deles"

"Estamos defendendo a ordem jurídica.

O artigo 127 da Constituição Federal atribui ao Ministério Público o dever de defender a ordem jurídica e o estado democrático de direito. O que o MST está fazendo, nos últimos momentos, é uma agressão ao estado democrático de direito. É um atentado à democracia. Em nenhum lugar do mundo seria tolerado esse tipo de conduta, nem na Rússia seria tolerado. Por que nos omitimos de tamanho absurdo? Qual é a proposta? O que o MST quer? Se eles querem terra, podem acampar em Brasília, onde o presidente Lula é o representante maior deles, e eles podem conseguir através de pressão em cima do poder político da nação. Agora, nada justifica uma invasão de áreas privadas produtivas,



“Os objetivos do MST estão esgotados. A técnica de atuação é molestar a população”

de empresas, supermercados, ou coisas semelhantes. É injustificável.”

"A causa deles é uma causa perdida"

"Qualquer cidadão vai ver que é uma situação ilegal. A simpatia que o MST teve no passado hoje se tornou o contrário no país. Poucas pessoas hoje aplaudem essas ações, que são completamente nocivas, inaceitáveis numa democracia. Os movimentos sociais pacíficos têm toda a proteção constitucional. Isso que o MST está fazendo não é um movimento social.

A reivindicação, a causa de-

les, hoje, é uma causa perdida. Estamos defendendo a prevalência da lei. Se um indivíduo entra num supermercado e subtrai qualquer objeto, ele está preso. Agora, qual é a lei do mundo que autoriza uma montanha de gente invadir, quebrar, subtrair objetos e sair impune? Se alguém conseguir explicar isso pra mim, retiro tudo o disse até agora."

"Se o movimento é pacífico, não precisa de foice"

"O Ministério Público não tem poder de executar direto essas ações. O MP está postulando para o Judiciário. Quem vai decidir é o Judiciário."

rio. Se o Poder Judiciário chegar e disser que a visão que o MP tem sobre o movimento é equivocada, vamos acatar a decisão judicial. Temos uma atividade que brota da Constituição como dever de ofício para agir. Se essa nossa ação está baseada em paradigmas equivocados, o Ministério Público vai acolher a decisão do Poder Judiciário. A declaração do presidente do Supremo

Tribunal Federal, Gilmar Mendes, me parece um recado muito claro: que não se tolera mais no país atos que extrapolam os limites da legalidade. O MST está fora da legalidade. Por que foice? Por que invadir um prédio público com foice, com machado etc?

Isso é o que eles têm que responder. Se é movimento pacífico, não precisa de foice. Se querem realmente acesso a terra, eles têm que pressionar o poder político, lá em Brasília. E não é invadindo e depreendendo bens particulares de pessoas que, pela Constituição, têm garantido esse direito. E o MP é o defensor da lei. Essa é a questão central." ■



O capitalismo e o MST

Denis Lerrer Rosenfield

O MST, sob diferentes denominações, dedicou uma série de ações à destruição e a invasões de propriedades e de empresas do agronegócio. Das ações anteriores, estas se destacam não apenas por sua abrangência nacional - o que já ocorria -, mas por se concentrarem num leque de empresas e setores do agronegócio e mesmo fora dele, como se o seu alvo fosse propriamente - e explicitamente - a sociedade capitalista e o Estado de Direito.

Um conceito particularmente apropriado para explicar as transformações do campo brasileiro é o de "destruição criadora", elaborado por Joseph Schumpeter em seu livro *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. O conceito de "destruição criadora" permite pensar os processos de destruição do capitalismo, próprios de seu movimento, que são criadores de novas etapas, que o colocam num patamar mais avançado. Por exemplo, a indústria de máquinas de escrever foi totalmente destruída, com falência de empresas, lojas, acarretando consigo o desemprego correspondente. Ora, essa destruição, num setor da economia, foi devida a novas invenções, particularmente o computador e todo o mundo eletrônico, mediante novas empresas, mais renda e mais emprego, mudando a própria face do capitalismo contemporâneo. Invenções tecnológicas são destruidoras e criadoras ao mesmo tempo, permitindo uma completa remodelação das relações socioeconômicas. O resultado, do ponto de vista social, é o desemprego nos setores destruídos e outras formas de emprego e renda nos setores criados.

Se, no entanto, fizermos como os marxistas, que recortam apenas uma fase deste processo - por exemplo, o período inicial de desemprego e falências, com imagens televisivas e reportagens jornalísticas -, ficaremos apenas com uma face estanca do processo, como se estivéssemos diante de uma crise iminente do sistema, que daria lugar a uma sociedade socialista.

Poder-se-ia aplicar o conceito de "destruição criadora" ao desenvolvimento da economia de merca-

do no campo brasileiro, em especial ao agronegócio. Com a implantação do capitalismo no campo, rompendo com suas formas não-capitalistas, como a do "latifúndio improdutivo", opera-se toda uma transformação, com a introdução de novas tecnologias, culturas, formas de cultivo da terra, introdução de transgênicos, mecanização e, também, deslocamento de populações que migraram para os centros urbanos. Há aqui, evidentemente, todo o aspecto destrutivo que é criador de novas relações socioeconômicas, que possibilitaram ao Brasil se tornar um grande exportador de commodities e player internacional. Ora, o que faz o MST? Fixa-se apenas no aspecto da destruição operada, procurando, com sua concepção marxista, criar condições de inviabilização da propriedade privada, da moderna exploração agrícola e do agronegócio. Não percebe - ou não quer aceitar - que foi o próprio capitalismo que eliminou o "latifúndio improdutivo". Conseqüentemente, o seu objeto de luta se torna o "capitalismo" e o "agronegócio".

Bom parte dos conflitos fundiários que o Brasil vive atualmente é decorrente do governo anterior, pelo desconhecimento que tinha da verdadeira natureza - digamos, leninista, revolucionária - do MST e de seus apoios partidários. O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, por exemplo, em seu livro *A Arte da Política*, escreve: "Nem sequer o MST se afirma abertamente socialista, e muito menos comunista." A simples leitura dos documentos do MST e de seus textos didáticos sinaliza claramente essa orientação socialista e/ou comunista, como se queira chamá-la. O que acontece é que esse setor tucano tinha uma espécie de "óculos" que lhe permitiam ver algumas coisas, e não outras. Foram capturados pelo discurso da "justiça social", da "reforma agrária", como se esse fosse puro e evangélico, não encobrendo todo um projeto revolucionário de poder, perseguindo um projeto autoritário, se não totalitário, de tipo socialista e/ou comunista.

Completamente livre em seus movimentos sob o governo Lula, o MST deu pleno curso a suas ações, voltando-se mais diretamente contra as empresas capitalistas, de preferência as mais modernas, abandonando progressivamente a bandeira do "latifúndio improdutivo". Essa organização política passou a assumir cada vez mais clara e publicamente, e não apenas intramuros, para seus militantes, o seu caráter visceralmente anticapitalista e pró-socialista/autoritário. Suas bandeiras são, agora, as lutas contra o lucro, o agronegócio, as exportações, o modelo econômico, o "neoliberalismo". Tudo o que cheira a modernidade e inovação é liminarmente recusado. O seu instrumento ideológico de ação é a instrumentalização da propriedade privada, produzindo a insegurança jurídica e violando sistematicamente o Estado de Direito.

A sua finalidade consiste em abarcar todo esse setor da economia brasileira, procurando mesmo, no futuro, talvez imediato, expandi-lo para as zonas urbanas. Signo disso é a aliança entre o MST e uma nova Assembléia Popular, na verdade, o mesmo MST aliado a si mesmo por intermédio da Igreja Católica, que com suas pastorais organiza e apóia essas iniciativas. A Teologia da Libertação e todo um setor esquerdista da Igreja Católica continuam muito atuantes. Com o intuito de aparentar uma diversidade de iniciativas, como se não fosse o próprio MST o organizador dessas invasões, ele se apresenta sob distintas máscaras. Ora aparece o seu braço internacional, a Via Campesina, como se fosse uma iniciativa mundial dos que lutam contra o aumento do preço dos alimentos no mundo; ora o seu braço voltado contra as usinas hidrelétricas, que é quando comparece o Movimento dos Atingidos pelas Barragens (MAB); ora o seu braço da agricultura familiar, o Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA).

Objetivo reside em mostrar à opinião pública que vários setores da sociedade se estão voltando contra o agronegócio e a moderna empresa brasileira.

Denis Lerrer Rosenfield é professor de Filosofia na UFRGS

Lei regulariza os direitos do trabalhador rural temporário

A regulamentação deve beneficiar, principalmente, quem trabalha com a colheita da cana-de-açúcar, laranja e mandioca

O trabalhador rural temporário passa a ter agora os mesmos direitos do trabalhador permanente, com igual remuneração, e assegurados todos os direitos trabalhistas, como o acesso aos benefícios da Previdência Social. De acordo com a lei 11.718, publicada na edição do dia 23 do Diário Oficial da

União, a mão-de-obra temporária só poderá ser empregada por quem explora diretamente a atividade econômica no meio rural.

Apenas o produtor, proprietário ou não da terra, que atua como pessoa física, poderá contratar o trabalho temporário no campo. Outra exigência é de que a contratação temporária tenha a duração de, no máximo, dois meses a cada ano. A regulamentação deve beneficiar, principalmente, quem trabalha com a colheita da cana-de-açúcar, laranja e mandioca.

Segundo o diretor-financeiro da FAEP, João Luiz Rodrigues Biscaia, a medida é importante e é o primeiro passo para quebrar a rigidez da legislação trabalhista e normatizar a questão previdenciária. "A lei atende à necessidade dos trabalhadores rurais temporários e dos empregadores, mas o prazo de dois meses ainda é insuficiente", afirmou.

Quanto ao acesso aos benefícios da Previdência Social, a norma prevê que os trabalhadores sejam inscritos automática-



mente a partir da inclusão feita pelo empregador na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social. Cabe à Previdência garantir instrumentos para que esses trabalhadores sejam identificados e possam usufruir dos direitos previstos em lei.

Apesar do registro em carteira ser opcional, o empregador terá de recolher a contribuição previdenciária. A exigência é que o produtor seja responsável direto pela exploração da atividade.

Derivada da Medida Provisória (MP) 410, a nova lei define que a assinatura da carteira de trabalho para as contratações de até dois meses poderá ser substituída por um contrato escrito entre o trabalhador e o patrão. Para ter validade, o contrato deve ser autorizado em acordo coletivo ou convenção coletiva.

Além de simplificar as contratações de curto prazo, a nova lei promove mudanças na legislação previdenciária rural. Foi alterada, por exemplo, a fórmula de

apuração do período de contribuição dos trabalhadores rurais ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). De 2010 a 2015, cada mês de contribuição previdenciária vai equivaler a três.

Na prática, significa que o trabalhador que tiver pago a Previdência por pelo menos quatro a cada 12 meses terá contabilizado um ano de contribuição para efeito do cálculo de sua aposentadoria. De 2016 a 2020, a contagem será menos vantajosa para o trabalhador: a cada mês de contribuição serão computados dois meses.

A nova legislação também passa a tratar o produtor rural em regime familiar como empreendedor, permitindo que ele explore outros serviços em sua propriedade rural, como artesanato e turismo rural, sem perder a condição de segurado especial. Esse produtor poderá contratar empregados durante 120 dias por ano e, nos períodos de entressafra da sua produção, trabalhar para terceiros também por 120 dias, tudo isso sem perder a condição de segurado rural. ■

A Comissão de Pecuária Leiteira da CNA estuda novas estratégias

Em reunião de três dias, 17, 18 e 19 de junho, em Belo Horizonte-MG, os membros da Comissão debateram sobre as realizações dos últimos anos e como base para definir o foco para atuação atual e futura.

O alicerce dos trabalhos futuros foi construído a partir da afirmação de realizações de envigadura, frutos de profissionalismo e empenho da Comissão, como o direito de imposição de tarifas anti dumping, participação ativa em organismos internacionais de defesa da eliminação de barreiras ao livre comércio e aumento das exportações, forte acompanhamento e intervenção nos projetos de interesse do setor em tramitação no congresso, empenho para a aplicação da IN 51, forte atuação no combate a fraudes, entre outros.

Os representantes de 15 federações de agricultura presentes, representando as regiões mais importantes na produção de leite no Brasil, definiram as áreas que farão parte da agenda da Comissão.

Aos temas que já vêm sen-

do alvos das ações da Comissão, como os citados anteriormente, e que continuarão na agenda, incorporaram-se novas frentes e decidiu-se pela intensificação de ações em outras, isso para adaptar os trabalhos da comissão ao ritmo acelerado de transformações que vêm ocorrendo no setor.

O exemplo mais marcante dessas transformações é a concentração industrial que começou a intensificar-se em 2007 e já mudou o posicionamento de empresas de porte internacional num ranking que se mantinha estável há muitos anos, a tal ponto de indústrias tradicionais serem ultrapassadas por outras de recente entrada no setor e que chegam com força gigantesca face a incorporações de plantas de todos os portes.

A um primeiro olhar isso é saudável, pois a concorrência pela matéria prima entre empresas fortes poderá manter os preços ao produtor em patamar elevado. Porém a médio prazo, a situação é preocupante pela possibilidade da concentração chegar ao ponto de pesar muito for-

te na formação de preços.

Este cenário será acompanhado de perto pela Comissão Técnica com o objetivo de identificar providências a serem tomadas caso essa preocupação se concretizem, ao mesmo tempo em que, proativamente, buscará identificar medidas para neutralizar possíveis efeitos negativos da concentração.

Trabalhar pela garantia dos interesses do setor na Reforma Tributária, bem como nas questões trabalhistas e ambientais, pela continuidade das ações que levem os órgãos competentes ao efetivo combate às fraudes, pela implementação de medidas que cooperem para a redução de custos de produção (como a desoneração de impostos sobre os insumos necessários à atividade) e pelo estímulo à intensificação do pagamento diferenciado do leite conforme a qualidade foram outros aspectos considerados prioritários dentre as ações desejadas pelos membros da Comissão Técnica.

Merece destaque a importância dada à necessidade de capacitação de produtores e seus empregados para que esses possam posicionar-se neste cenário com o profissionalismo exigido e que já foi alcançado pelos componentes dos demais elos da cadeia.

O atendimento à demanda por capacitação profissional deverá ser articulada junto a administração central do SENAR e estados produtores.

Representaram a FAEP na reunião o presidente e a assessora da Técnica de Bovinocultura de Leite, Ronei Volpi e Maria Sílvia C. Digiovani.

Maria Sílvia C. Digiovani
DTE/FAEP



Dez cuidados ao renegociar as dívidas da Medida Provisória 432

O produtor rural deve ficar atento aos seguintes pontos sobre a renegociação de dívidas:

1. A renegociação de dívida não é automática e depende de análise caso a caso nos agentes financeiros;
2. Apenas o produtor que não tiver capacidade de pagamento para quitar as dívidas deve recorrer à renegociação. Os bancos serão seletivos e somente renegociarão dívidas de quem realmente precisa;
3. A data de renegociação final das dívidas, prevista na MP 432, é 30 de setembro ou a data de vencimento da parcela, o que vier primeiro. Isso quer dizer que nas operações com prestação que vencem antes de 30 de setembro, o produtor deve formalizar o pedido de renegociação com pelo menos quinze dias de antecedência da prestação;
4. Os produtores que têm parcelas vencendo depois de 30 de setembro devem fazer o pedido até o começo de agosto, ou até antes, pois o prazo

para renegociação coincidirá com o período de contratação de custeio e isso acarreta uma fila de atendimento nos bancos. Fica claro, com isso, que o produtor não pode deixar para renegociar na última hora;

5. Para renegociar as dívidas, é necessário sempre formalizar uma carta com o pedido em duas vias, guardando a via protocolada pelo agente financeiro. O Banco do Brasil possui modelo próprio de renegociação;
6. O produtor também precisa formalizar o pedido de redução de juros previstas na renegociação, nos caso de investimentos de Finame e Moderfrotas com taxas acima de 10,5%. O novo critério de juros é vantajoso para o produtor;
7. Não existe desconto para quitar a parcela em 2008 nas dívidas de custeios empresarial alongados e nos investimentos. O desconto para custeios das safras anteriores é para os programas de Pronaf;
8. A redução de juros de FAT Giro

Rural, custeios alongados e Proger e dos investimentos não é retroativa, ou seja, não incide sobre o passado e vale de julho para frente;

9. Os produtores que renegociarem as dívidas de investimento não poderão contrair novos empréstimos de investimento do BNDES e Finame em nenhum agente financeiro até a liquidação total do contrato renegociado;
10. O produtor que renegociar qualquer dívida, deve estar ciente que estará aumentando sua classificação de risco nos agentes financeiros e isso poderá dificultar a liberação de novos recursos de crédito rural.

No site da FAEP, no quadro de Destaques, abaixo das notícias, foi reservado o ícone "DÍVIDAS RURAIS - Saiba tudo sobre as renegociações". Nesse espaço, o produtor encontra material orientativo, áudio explicando as medidas, íntegra da MP 432 e das resoluções do CMN e os modelos de pedidos de renegociação de dívidas.

Site da FAEP (www.faep.com.br)

O Banco do Brasil já está acolhendo pedidos de renegociação dos custeios

Produtor tem que formalizar renegociação de custeios alongados em junho

O BB está acolhendo os formulários de renegociação. A análise das renegociações ocorrerá num segundo momento. Agora em junho, é importante que o produtor que precise repactuar os prazos da operação de custeio alongado (safras 2004/05, 2005/06 e 2006/07) formalize nas agências do banco a adesão. Para as dívidas antigas, como Securitização e as operações de investimento com recursos do BNDES e Finame o prazo final para aderir à renegociação é 30 de setembro.

Veja o Modelo do Banco do Brasil:

Manifestação de adesão às possibilidades de regularização de dívidas autorizadas pelo Governo Federal

Manifesto adesão às possibilidades de regularização de dívidas autorizadas pela Medida Provisória Nr. 432, de 27/05/08 e Resoluções

do Conselho Monetário Nacional (CMN) de números 3.569 a 3.580, todas de 29/05/08. Apresento a se-

guir meus dados pessoais e informações para a análise e estudo das medidas aplicáveis às dívidas.

01. MUTUÁRIO: Nome: _____ CPF/CNPJ: _____ Agência de Relacionamento: _____
02. OPERAÇÕES DE CRÉDITO RURAL DO MUTUÁRIO A SEREM ANALISADAS: Nr _____ Valor _____ Vencida/vincenda em _____ Nr _____ Valor _____ Vencida/vincenda em _____
03. GARANTIAS ADICIONAIS DISPONÍVEIS PARA VINCULAÇÃO: _____
04. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (CND do INSS, CRF do FGTS, Instrumentos de Crédito ETC): _____
OUTRAS INFORMAÇÕES: _____
Estou ciente de que, renegociando dívidas de investimento agropecuário, por força da legislação vigente, ficarei impedido, em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), de contratar novos financiamentos de investimento com recursos controlados ou equalizados, até a quitação das operações de investimento renegociadas ao amparo da regulamentação ora mencionada. Local e data _____ assinatura do mutuário.

Transgênicos

Economista britânico apresenta novo relatório sobre o plantio

A consultoria britânica PG Economics apresentou no início de junho um novo estudo sobre a adoção de lavouras geneticamente modificadas no mundo.

O relatório "Impacto Global da Biotecnologia: efeitos socioeconômicos e ambientais 1996-2006", conduzido pelo economista Graham Brookes, concluiu que as variedades transgênicas resultaram em significativos benefícios econômicos nesse período e teve importante contribuição para a segurança alimentar do planeta.

Brookes disse que o preço mundial de alimentos, como o milho e a soja, seriam maiores caso a biotecnologia não tivesse sido amplamente adotada pelos agricultores.

As principais conclusões do trabalho são as seguintes:

- Variedades transgênicas contribuíram significativamente para a redução da emissão de gás carbônico na atmosfera durante as práticas agrícolas. Isso aconteceu em razão da queda no uso de máquinas e, em consequência, menos combustíveis no campo, uma vez que as lavouras transgênicas requerem menores quantidades de apli-

Posse em Campo do Tenente

No dia 13 de junho, Raulino Weber foi reconduzido à presidência do Sindicato Rural de Campo do Tenente para o próximo triênio. A posse foi realizada em cerimônia interna e oficializou, além de Weber, a seguinte diretoria: Cláudio Novak, como vice-presidente, Orlando Weber na Secretaria, Adão Novak na Tesouraria, Claudinei Novak, Clemente Stabach e Jacob Novak no Conselho Fiscal, e Raulino Weber como delegado representante. Arzílio Rodrigues Cordeiro e Adão Novak são suplentes de conselho fiscal e de delegado representante respectivamente. ■



Preço mundial de alimentos, como o milho e a soja, seriam maiores caso a biotecnologia não tivesse sido amplamente adotada pelos agricultores

cações de defensivos. Em 2006, essa diminuição equivaliu à remoção de 14,8 bilhões de quilos de dióxido de carbono da atmosfera, ou aproximadamente 6,6 milhões de carros por um ano;

- Variedades transgênicas reduziram a aplicação de inseticidas em 286 milhões kg, ou 7,8% a menos, que equivalem cerca de 40% do volume anual de pesticidas aplicados nas terras aráveis da União Européia;

- Agriculturas de países em de-

envolvimento obtiveram a maior parcela dos ganhos agrícolas em 2006 (54%) e, nos últimos 11 anos, conseguiram 49% do total de ganhos (US\$ 33,8 bilhões);

- Do total da renda agrícola, 43% (US\$ 14,54 bilhões) resultaram dos ganhos com maior rendimento das lavouras e o balanceamento dos custos de produção. Dois terços dos ganhos de rendimento derivam da adoção de variedades resistentes a insetos e tolerantes a herbicidas. ■

PREVIDÊNCIA

Sancionada lei que altera Previdência Social Rural

Foi sancionada a Lei nº 11.718/2008, referente à Medida Provisória nº 410/2008, que trata da contratação, por produtor rural, pessoa física, de trabalhador rural, pelo período máximo de dois meses a cada ano, para exercício de atividade temporária, sendo-lhe garantido todos os direitos da legislação trabalhista.

Também desta Lei consta alterações introduzidas nas Leis nº

8.212 e 8.213/91 que instituíram os Planos de Custeio e Benefícios da Previdência Social.

As alterações se referem a conceitos de produtor rural denominado Segurado Especial e Empregador Rural, além de outros procedimentos.

Estaremos analisando estas alterações, para posterior orientação dos Sindicatos Rurais do sistema FAEP.

João Cândido de Oliveira Neto
Consultor de Previdência Social

Produtor deve estar atento para georreferenciamento de propriedades

Os proprietários de imóveis rurais, com área entre 500 e 1.000 hectares (equivalente à área entre 207 e 413,22 alqueires paulistas), que precisam recorrer ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), a partir de 20 de novembro de 2008, para alterar o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) 2003/2004/2005, deverão apresentar ao órgão planta e memorial georreferenciados, usados na identificação da área total do imóvel rural.

Estes documentos deverão estar acompanhados dos três formulários que compõem a Declaração para Cadastro de Imóvel Rural (DP), como Dados sobre Estrutura, Dados sobre Uso e Dados Pessoais/Relacionamento, devidamente preenchidos. Após análise e aprovação dos documentos, o Incra emitirá a Certificação e o CCIR, que serão encaminhados aos proprietários rurais.

Essa exigência é feita apenas aos proprietários que precisam alterar o CCIR por ter ocorrido desmembramento, parcelamento, remembra-

mento (unificação de área), averbação da reserva legal, retificação de área ou qualquer situação de transferência de imóvel rural. Como também, situações originadas de autos judiciais, como usucapião, divisão, herança, etc, e ainda, nos demais casos de pedidos de atualização cadastral referentes aos dados de estrutura ou uso do imóvel rural.

É o que dispõe o Decreto nº 5570/2005. Este deu nova redação aos dispositivos do Decreto nº 4449/2002, que normatizou a Lei nº 10267/2001 sobre o Registro Público de imóveis rurais.

Outro prazo – Entre aqueles proprietários que possuem área total inferior a 500 hectares (207 alqueires paulistas), a apresentação dos documentos de georreferenciamento deverá ser feita a partir de 20 de novembro de 2011.

Desde 2005, os proprietários de imóveis rurais com área total, igual ou superior a 1.000 hectares (equivalente a 413,2 alqueires paulistas), já estão obrigados a apresentar essa documentação.

Georreferenciamento – De acordo com o técnico do Departamento Sindical da FAEP, Luiz Antonio Finco, o georreferenciamento de uma propriedade serve para definir sua forma, dimensão e localização por meio de métodos de levantamento topográfico e atualização por imagens de satélite. A técnica deve ser executada por um profissional credenciado pelo Incra.

“Além da obrigatoriedade legal, o proprietário rural, em posse das informações do georreferenciamento, poderá realizar um planejamento adequado do uso de sua propriedade”, afirmou.

Para maiores informações, entrar em contato com Finco pelo e-mail luiz.finco@faep.com.br com Altevir, no endereço altevir.goes@faep.com.br. Ou ainda pelos telefones (041) 21697958 e (041) 21697957 ou fax (041) 21697969. O interessado também pode obter informações nos sindicatos rurais ou no site do Incra: www.incra.gov.br, acessando o campo Certificação de Imóveis Rurais, localizado na página principal. ■

Comissão de Pequena Propriedade debate previdência rural e renegociação do Pronaf

Integrantes da Comissão Técnica de Pequena Propriedade, Progro e Pronaf da FAEP

Integrantes da Comissão Técnica de Pequena Propriedade, Progro e Pronaf da FAEP reuniram-se dia 23 de junho, na sede da Federação, em Curitiba, e puderam conhecer mais sobre previdência rural. Representantes do INSS ministraram uma palestra sobre o assunto e destacaram questões relacionadas às formas de benefício e às normas de enquadramento do produtor rural.

Outro tema discutido foi a renegociação do Pronaf. Com isso, foram repassadas informações sobre os prazos para requerer essa negociação. A reunião da Comissão da FAEP também serviu para analisar a integração avicultura – suinocultura. Os participantes foram orientados sobre as ações que empregados do produtor integrado têm proposto na Justiça.

Eles ainda puderam conhecer a situação do segmento do fumo no Para-



ná. Em relação ao setor, foram apresentados os aspectos sócio-econômicos da atividade e ressaltado como, atualmente, encontra-se a integração entre o produtor de fumo e a indústria. Na pauta de

discussões, ainda estiveram a atual exigência de inscrição estadual do produtor rural para que emita a nota fiscal do produtor, como também as sugestões da Comissão para o Plano Safra deste ano. ■

Paraná perde 1,3 mi de toneladas do milho safrinha com geadas

A produção inicialmente estimada, de 6,8 milhões de toneladas, está agora esperada em 5,5 milhões

As perdas na segunda safra de milho paranaense (milho safrinha) alcançam a 1,3 milhão de toneladas, cerca de 19,24% em relação à produção inicialmente esperada, segundo levantamento realizado pelo Deral (Departamento de Economia Rural), da Secretaria da Agricultura, em decorrência das geadas ocorridas nos dias 16 e 17 de junho.

As geadas foram de intensidade

moderada a forte nas regiões oeste, centro e sudoeste do Estado, com perdas mais acentuadas nas seguintes regiões onde a Secretaria da Agricultura possui Núcleos Regionais: Campo Mourão (302,9 mil toneladas - 25,7%), Cascavel (398,6 mil toneladas - 39,8%), Francisco Beltrão (37,5 mil toneladas - 17,2%), Maringá (159,0 mil toneladas - 220,3%), Toledo (406 mil toneladas - 24,6%).

Nessas regiões estão cultivadas cerca de 69,6% da área total inicial, que é de 1,6 milhão de hectares, e cerca de 67% da produção total atualmente esperada, que é de 5,5 milhões de toneladas.

A produção inicialmente estimada, de 6,8 milhões de toneladas, está agora esperada em 5,5 milhões, sendo que os prejuízos dos produtores podem chegar a R\$ 492,2 milhões, de acordo com cálculos preliminares do Deral.

Nas demais regiões do Estado (norte e noroeste) as geadas foram de fracas a moderadas, sem



registro de perdas significativas, de acordo com o Deral. Na região sul do Paraná, devido ao estágio final de ciclo das lavouras, a produção não foi afetada. “Apesar das perdas, o Paraná ainda é o principal produtor de grãos do país, com previsão de colher mais de 30 milhões de toneladas nessa safra”, disse o secretário da Agricultura, Valter Bianchini.

CULTURAS DE INVERNO – A cultura de trigo, com uma área prevista de 1,09 mil hectare, e produção estimada em 2,8 milhões de toneladas, não foi afetada pelas geadas, isso em função da fase inicial das culturas, na sua maioria com desenvolvimento de plantas e perfilhamento. Já a triticale tem uma área estimada em 32.460 hectares e uma produção de 82.182 toneladas.

As demais culturas como aveia, centeio, cevada, também não sofreram com o fenômeno que havia oito anos não ocorria no Paraná, com forte intensidade como o verificado na última semana. Para a cevada a estimativa é de que serão cultivados 39.260 hec-

tares e uma produção esperada de 136.289 toneladas.

FEIJÃO DA SECA – Com uma área estimada inicialmente em 211.673 hectares, essa cultura também sofreu perdas, muito embora em menor intensidade devido ao estágio final do ciclo que se encontrava em maturação e com 92,7% da área já colhida. Foram registradas perdas totais em apenas 1,4% da área (2.925 hectares) nas regiões oeste, sudoeste e centro do Estado (Núcleos Regionais de Campo Mourão, Cascavel, Francisco Beltrão e Ivaiporã). A produção está estimada em 342.545 toneladas, que é 6,3% menor que a estimada inicialmente.

GRÃOS DE VERÃO – Para os grãos de verão (feijão 1ª safra, milho 1ª safra e soja) os números permanecem inalterados, ou seja, o Paraná deverá ter uma produção de cerca de 22,0 milhões de toneladas.

Confirmados esses números, que somados às atuais estimativas das safras de feijão (2ª e 3ª), de milho (2ª) e grãos de inverno, o Paraná deverá confirmar sua posição de primeiro produtor nacional de grãos. ■

Produtores rurais aprenderam sobre gestão de custos e riscos

O objetivo foi preparar os produtores rurais para uma atuação mais profissional na comercialização de seus produtos

Entre os dias 16 e 20 de junho, produtores rurais de Guarapuava e região participaram do curso de gestão de custos e riscos do Programa Campo Futuro, instituído através da parceria entre Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F), com apoio do SENAR-PR, FAEP e o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA).

O objetivo foi preparar os produtores rurais para uma atuação mais profissional na comercialização de seus produtos. A primeira etapa do programa envolveu dez federações que indicaram técnicos para receber treinamento com intuito de uniformizar a metodologia de custos de produção e a operar com Mercados Futuros.

O primeiro curso ocorreu em Cascavel. Em Guarapuava, o curso foi lançado no evento sobre Mercado Futuro, promovido no dia 31 de maio, com a presença de 250 produtores rurais. "Queremos munir nossos produtores de ferramentas que possam aprimorar as estratégias de comercialização, evitando prejuízos", comentou o presi-

dente do Sindicato Rural de Guarapuava, Cláudio Marques de Azevedo.

De acordo com o presidente do Sistema FAEP, Ágide Menequette, Cascavel e Guarapuava foram municípios escolhidos para sediar o curso devido à importância dessas regiões na agropecuária do estado. ■



Intercâmbio entre o SENAR nacional



Representantes das administrações regionais do SENAR de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso visitaram o SENAR-PR nos dias 11 e 12 de junho, com o objetivo de trocar experiências e conhecer melhor o trabalho que vem sendo realizado no Paraná.

Em dois dias de visita, o grupo recebeu informações sobre procedimentos administrativos e técnicos, além de Programas Especiais, como Agrinho, Empreendedor Rural e Jovem Agricultor Aprendiz, desenvolvidos pelo SENAR-PR. ■

Senar promove curso de Fruticultura em Palmeira

Quinze trabalhadores participaram do treinamento

O Sindicato Rural de Palmeira realizou no dia 21 curso sobre produção de maçã e pera, em parceria com a empresa Agropel. Quinze trabalhadores participaram do treinamento que abordou desde cultivo, tratos culturais, poda, até a comercialização.

A parte prática do curso foi realizada na localidade de Três Morros, onde há 53 hectares dedica-

dos ao cultivo de maçã. Para o instrutor Sérgio Krépki, que presta serviços ao SENAR-PR, o mo-

delo de parceria é importante tanto para os trabalhadores rurais que buscam mais profissionalis-

mo na atividade, quanto para a empresa, que contará com mão de obra qualificada. ■



Transporte de produtos perigosos



Vinte e uma pessoas participaram do curso para Condutores de Veículos Rodoviários Transportadores de Produtos Perigosos (MOPP) realizado na sede Sindicato Rural de Santa Terezinha de Itaipu entre os dias 9 e 13 de junho. O curso é uma parceria do SENAR-PR e Senat. ■

Curso de cultivo plantas industriais em Bandeirantes

Demonstração do uso correto das máquinas, se mal conduzidas, podem causar danos na planta

O Sindicato Rural de Bandeirantes, em parceria com a FAEP e o SENAR-PR, realizou nos dias 16 e 17 curso de Cultivo de Plantas Industriais – Café para o Sistema de Colheita Manual e Sistema de Colheita Mecanizada, respectivamente. As aulas práticas aconteceram no Sítio São José, propriedade de Hélio Shinozaki.

Segundo o engenheiro agrônomo Luiz Hiroshi Shimizu, que presta serviços ao Senar/PR, os participantes tiveram acesso às técnicas adequadas de colheita e secagem do café com aulas teóricas e práticas. “Alguns participantes tiveram, pela primeira vez, a experiência de colher café manualmente e também tiveram a oportunidade de conhecer as vantagens do



sistema mecanizado”, comentou Shimizu. De acordo com ele, devido à falta de mão-de-obra de trabalhadores no setor, a mecanização passa a ser uma alternativa atraente ao cafeicultor.

Estudos e práticas demonstram que a colheita mecanizada de café tem promovido redução de per-

das, torna a colheita mais rápida, liberando a lavoura mais cedo para nova florada e possibilita um produto de melhor qualidade. Durante a aula prática, foi feita a demonstração do uso correto das máquinas, uma vez que a colheita mecanizada malconduzida pode causar danos na planta. ■

Curso de produção artesanal de alimentos



Produtoras rurais de Santa Helena acompanharam, nos dias 19 e 20 de junho, curso de produção artesanal de alimentos onde aprenderam a aproveitar o leite disponível na propriedade em receitas de doces, queijos, iogurte e requeijão.

A instrutora Fabiane Lodi, que presta serviços ao SENAR-PR, foi responsável pela parte teórica e prática do conteúdo que aborda também aspectos de qualidade, higiene e cuidados no processo de produção dos alimentos.

O curso foi realizado em parceria com o Cooperativa LAR. ■

A garantia possessória na lei civil

A posse como direito real tem sido alvo de proteção na legislação civil brasileira há décadas. O novo Código Civil de 2003 mantém o mesmo regramento estabelecido pelo Código de 1919. Na mesma esteira acha-se o Código de Processo Civil, este de 1973, que reproduzindo o entendimento do CPC de 1939, não modifica a prática processual da condução das ações ligadas ao direito material. Por seu turno, a Constituição vigente apregoa o sistema democrático e capitalista, estabelecendo sustentação ao direito de propriedade. A posse é corolário da propriedade, embora esta possa ser transferida em certas situações contratuais.

O fato é que a agressão à posse, seja de que natureza for, determina ao possuidor legítimo o direito de mecanizar processualmente os chamados interditos possessórios representados pela reintegração de posse ou manutenção. Na primeira hipótese já deve ter acontecido ocorrência do esbulho. Na segunda, a questão ainda prende-se a atos de turbação, manifestados por eventuais e re-

petidas agressões ao bem patrimonial, as quais ainda não se tornaram definitiva. Meras perturbações. A legislação ainda possibilita ao possuidor prejudicado acrescer o pleito de perdas e danos na pretensão possessória, utilizando-se para isso da mesma via processual. Define assim a possibilidade da cumulação de pleitos. Tanto o direito material (C. Civil) como o direito formal (C. de Processo) dão plena guarida às manifestações de defesa. Ainda, na espécie sob enfoque, a proteção ao direito real já se torna efetiva mesmo em momento anterior à turbação ou esbulho. Basta estar ocorrendo ameaça à posse para que esta seja protegida pelo sistema legal. Trata-se da ação de interdito proibitório. O substrato dessa demanda envolve o temor do possuidor de que venha a ser agredido ou perturbado em seu direito sobre a coisa. O que a lei exige é que essa possibilidade de agressão seja real e efetiva. O elenco das atitudes praticadas pelo pretense agressor pode variar desde simples palavras a atos

físicos dos mais diversos. O que importa para a conceituação da ameaça é que ela seja passível de materializar-se, isto é, tornar-se concreta. Estabelecida essa relação jurídica deverá o possuidor ser protegido em sua posse antes da ocorrência de qualquer lesão material.

Questão de vital importância prática para a efetividade da garantia e proteção possessória mediante o uso dos procedimentos, é a existência da liminar nessas ações, a qual poderá ser concedida no início da lide. Esclarecedor é o artigo 1210 do C. Civil, ao explicitar os procedimentos que poderão ser manejados pelo titular do direito: "O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação, restituído no de esbulho, e segurado de violência iminente, se tiver justo receio de ser molestado". Constatada-se a garantia da segurança contra a violência próxima, iminente, mediante a existência do justo receio por parte daquele que detém a posse do bem.

Djalma Sigwalt é advogado, professor e consultor da Federação da Agricultura do Paraná - FAEP - djalma.sigwalt@uol.com.br



Av. Marechal Deodoro, 450 - 14º andar • Cep 80010-010
Fone: 41 2169-7988 / Fax: 41 3323-2124
Curitiba/Paraná
faep@faep.com.br / www.faep.com.br

Presidente
Ágide Meneguette

Vice-Presidentes
Moacir Micheletto, Guerino Guandalini, Nelson Teodoro de Oliveira, Sebastião Olimpio Santarozza, Ivo Polo, Ivo Pierin Júnior

Diretores Secretários
Livaldo Gemin,
Pedro Paulo de Mello

Diretores Financeiros
João Luiz Rodrigues Biscaia,
Paulo José Buso Júnior

Conselho Fiscal
Francisco C. do Nascimento,
Luiz de Oliveira Netto, Lauro Lopes

Delegados Representantes
Ágide Meneguette, João Luiz R. Biscaia, Francisco Carlos do Nascimento e Renato A. Fontana



SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná
Av. Marechal Deodoro, 450 - 16º andar • Cep 80010-010
Fone: 41 2106-0401 / Fax: 41 3323-1779
Curitiba/Paraná
senarpr@senarpr.org.br
www.senarpr.org.br

Conselho Administrativo
Presidente
Ágide Meneguette - FAEP

Membros Efetivos
Ademir Mueller - FETAEP / Rosanne Curi Zarattini - SENAR AC / Darci Piana - FECOMÉRCIO / Wilson Thiesen - OCEPAR

Conselho Fiscal
Membros Efetivos
Francisco Carlos do Nascimento - FAEP / Jairo Correa de Almeida - FETAEP / Luiz de Oliveira Netto - SENAR AC

Superintendência
Ronei Volpi

Jornalista responsável: Paulo R. Domingues (DRT-PR 1512)
Marcos Tosi (redator); André Franco (redator)
imprensa@faep.com.br

Publicação semanal editada pelas Assessorias de Comunicação Social (ACS) da FAEP e SENAR-PR
Permitida a reprodução total ou parcial. Pede-se citar a fonte.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PARANÁ

RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - TRT -PR-04042-2007 -020-09-00-0 (RCCS)

RECORRENTES: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP e SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO

RECORRIDO: A . S.

RELATORA: PATRICIA DE MATOS LEMOS

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, provenientes da 1ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, sendo recorrentes CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP e SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO e recorrido A. S.

1- RELATÓRIO

Trata-se de recurso em ação de cobrança de contribuição sindical, interposto pelos autores, manifestando inconformismo com a r. sentença de fls. 67/75, proferida pelo Exmo. JUIZ LUIZ ALVES, complementada pela decisão resolutiva de embargos de fls. 84/85, que acolheu parcialmente os pedidos iniciais.

A pretensão recursal é de reforma do julgado no tocante: a) à multa - aplicação do artigo 600, da CLT; b) aos juros de mora; e c) aos honorários advocatícios.

Embora regularmente intimado (fl. 96), deixou o réu transcorrer in albis o prazo para apresentar contra-razões (fl. 97).

Os autos não foram enviados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ante a desnecessidade de seu pronunciamento.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. ADMISSIBILIDADE

CONHEÇO do recurso ordinário interposto, por atendidos os pressupostos legais de admissibilidade.

2. MÉRITO

Multa - aplicação do artigo 600, da CLT

Insurgem-se as autoras contra a r. sentença de origem que, considerando a natureza tributária da contribuição sindical rural, entendeu tacitamente revogado o artigo 600, da CLT e determinou a aplicação da multa prevista no artigo 2º, da Lei 8.022/90, em face do inadimplemento da contribuição. Argumentam os recorrentes que o artigo 600, da CLT encontra-se em pleno vigor, pois a "aplicação das Leis 8.022/90 e 8.363/91 se faz apenas para os casos nelas previstos, não alcançando os créditos parafiscais, que não se confundem com impostos ou tributos clássicos" (fl. 92).

Razão parcial lhe assiste.

Entende esta e. Turma que as contribuições em atraso são devidas acrescidas da correção monetária, juros e multa, na forma do art. 600, da CLT, observada a limitação do art. 412, do Código Civil. Não há neste feito execução fiscal, ocorrendo, aqui, mera cobrança de contribuição de natureza fiscal, pela via ordinária.

Nesse sentido o voto da EXMA. DESEMBARGADORA ENEIDA CORNEL, em recente decisão:

"Quanto à multa e aos critérios de correção apli-

cáveis, o entendimento que prevalece nesta Quinta Turma é o de que a Lei n. 8.022/90 não revogou tacitamente o artigo 600 da CLT. A alteração trazida pela referida lei diz respeito à competência e à regulamentação do recebimento da contribuição sindical rural pela Secretaria da Receita Federal.

Dessa forma, o artigo 600 da CLT não deixou de vigorar, sendo devida a penalidade ali prevista, observada a limitação imposta pelo artigo 412 do Código Civil, assim como os juros e a correção monetária fixados no referido dispositivo da CLT." (TRT-PR-00605-2007-654-09-00-7-ACO01796-2008, publ. em 22-01-2008).

Assim, **REFORMO** a r. decisão para determinar a aplicação da multa e juros de mora incidentes sobre as contribuições sindicais rurais relativas aos anos de 2002 a 2006, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 600, da CLT, observada a limitação do art. 412, do Código Civil.

Honorários advocatícios

As autoras pugnam pela condenação do réu ao pagamento de honorários advocatícios, nos termos do artigo 5º da IN 27/2005, tendo em vista que a presente ação não decorre de relação de emprego.

Com razão.

A Instrução Normativa 27/2005, editada pelo E. TST, dispõe em seu art. 5º que, "*exceto nas lides decorrentes da relação de emprego, os honorários advocatícios são devidos pela mera sucumbência*".

Tratando-se de ação de cobrança de contribuição sindical, não ocorre relação de emprego entre as partes, devendo ser aplicada ao caso em tela a disposição contida na referida Instrução Normativa. Resta autorizada, nos termos do artigo 20, do CPC,

e artigo 5º, da IN 27, do TST, a fixação de honorários de sucumbência à parte vencedora na demanda.

Portanto, reformo a r. sentença para acrescer à condenação o pagamento de honorários de sucumbência, fixados em 20% sobre o valor dado à causa.

Posto isso, **DOU PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso, para: a) determinar a aplicação da multa e juros de mora incidentes sobre as contribuições sindicais rurais relativas aos anos de 2002 a 2006, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 600, da CLT, observada a limitação do art. 412, do Código Civil; b) acrescer à condenação o pagamento de honorários de sucumbência, fixados em 20% sobre o valor dado à causa.

III - CONCLUSÃO

Pelo que,

ACORDAM os Desembargadores da 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **CONHECER DO RECURSO EM AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DA PARTE AUTORA**, e, no mérito, por igual votação, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL** para, nos termos da fundamentação: a) determinar a aplicação da multa e juros de mora incidentes sobre as contribuições sindicais rurais relativas aos anos de 2002 a 2006, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 600, da CLT, observada a limitação do art. 412, do Código Civil; b) acrescer à condenação o pagamento de honorários de sucumbência, fixados em 20% sobre o valor dado à causa.

Custas inalteradas.

Intimem-se.

Curitiba, 05 de junho de 2008.

PATRICIA DE MATOS LEMOS

Relatora

Quando o caminho no sítio segue diversas rotas



JAA de Salto do Itararé

Nos dias 27 de maio e 06 de junho, os participantes do Programa Jovem Agricultor Aprendiz (JAA) de Salto do Itararé e Wenceslau Braz visitaram o grupo Agrolemes, em Siqueira Campos, para conhecer os benefícios da diversificação para pequenas propriedades rurais. A diversificação valoriza o espaço das pequenas propriedades rurais e ajuda na maximização do lucro, já que utiliza a mão-de-obra familiar em grande parte dos processos.

O grupo visitado pelos jovens é uma empresa familiar bem sucedida. O produtor Ernesto Lemes, com a ajuda dos filhos, investe muito tempo e esforço, estimulando o espírito de cooperação e preservando a harmonia entre sua equipe. Cada um desen-

volve um forte compromisso pessoal de fazer a sua parte. Explorando os quatro cantos da propriedade, o grupo trabalha com suinocultura e cafeeicultura. Para agregar valor à produção dos animais, estes são abatidos em frigorífico, bem como, o café é embalado em cafeeira pertencente à família, garantindo valor agregado na comercialização dos produtos.

Para a jovem Silmara Melechenco, de Wenceslau Braz, o que mais marcou na visita foram as conquistas do produtor ao longo dos anos. “Aprendi que não é porque temos pouco, que não podemos sonhar com o grande. Isso mostra que temos que ter força de vontade e não desanimar nas horas mais difíceis. Temos que lutar para conquistar o sucesso”, disse. Na opinião do jovem Bruno de Oliveira Bernardes, de Salto do Itararé, a visita comprovou que uma área de hectares, por exemplo, pode ser muito produtiva. “Não precisamos de áreas para produzir e sim sermos eficientes”, confirmou.

Mais atividades, maior renda – Para a instrutora Carla Cristina Jaremtchuk, que presta serviços ao SENAR-PR, uma propriedade bem diversificada indica que o produtor possui uma gestão profissional do seu negócio, quer seja dentro ou fora da porteira. “O segredo para explorar eficientemente todas as atividades propostas para o sítio é melhorar os conhecimentos sobre planejamento e organização empresarial. É importante que o produtor rural conheça bem a sua realidade de clima, solo, mercado e logística, para entrar no negócio certo, com a garantia de conquistar resultados positivos lá na frente”, observou.

Para diversificar uma propriedade é importante preparar as

pessoas e máquinas para as mudanças, como, por exemplo, realizar um diagnóstico da propriedades identificando seus pontos fortes e fracos, estar atento às oportunidades que o mercado oferece e conhecer as exigências dos consumidores, entre outros. Além disso, é necessário um conhecimento profundo da atividade rural no tocante às suas características, inter-relações e mesmo relacionamentos com os demais setores da economia. “A diversificação é sempre um bom negócio para o produtor rural, uma vez que, no campo, de uma forma bem participativa, o foco não é o ponto de chegada e sim o modo de caminhar”, avalia a instrutora Ana Regina Jaremtchuk, que presta serviços ao SENAR-PR. ■



JAA de Wenceslau Braz

Jovens testam pureza da água

Jovens das turmas do JAA de Andirá e Santa Amélia visitaram a sede da ONG Vida Verde, no último dia 19, em Cornélio Procópio, onde conheceram o setor de taxidermia, amostras de insetos e de madeiras da região. A visita foi guiada pela presidente da organização, Margth Boyer, que usou sua história pessoal para dar aos jovens um testemunho em defesa do meio ambiente.

A programação incluiu uma palestra sobre o efeito estufa e suas conseqüências na fauna e flora. A água também foi tema de destaque e a palestrante conquistou a atenção dos jovens com duas dinâmicas que “testam” a pureza da água. “Para a primeira, foi usado um copo com água limpa onde foram mergulhadas penas de galinha. Estas foram retiradas intactas e sem umidade. A proteção das aves e a tensão superficial da água explicam o resultado. O efeito muda se algumas gotas de detergente nessa água. As penas sai-



rão murchas e encharcadas”, explicou o instrutor Ricardo Pedroso de Almeida, que presta serviços ao SENAR-PR. Na segunda experiência, os jovens foram orientados a mergulhar um clip de papel em um prato de água. Se o objeto flutuar é sinal de que a água é pura. Algumas gotas de detergente na água são suficientes para fazer o clip afundar. ■

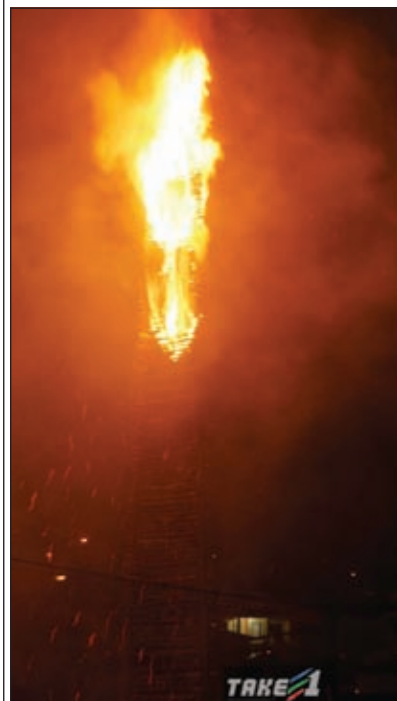
Curso de administração reúne três gerações em Mandaguçu



O Sindicato Rural de Mandaguçu promoveu entre os dias 17 e 20 de junho, o curso de Administração de Propriedade em Regime de Economia Familiar, oferecido pelo SENAR-PR para produtores rurais. O evento reuniu três gerações de participantes, com uma variação de 16 e 80 anos na faixa etária dos participantes. De acordo com informações do Sindicato Rural, o ambiente pro-

piciado pelo grupo foi de extrema importância para o sucesso do curso. “Passado e o futuro se encontraram para trocar experiências e obter uma boa visão empresarial. A bagagem do participante de 80 anos, que administra a sua propriedade rural com a ajuda dos filhos, foi uma referência muito importante para quem estava ali”, observou a mobilizadora Lucimar Stefano. ■

Maior fogueira do Brasil



No dia 21 de junho, aconteceu em São João, no sudoeste do estado, a 49ª Festa da Fogueira. Com 50,8 metros de altura, a fogueira é considerada a maior do Brasil. ■

Endereço para devolução:

Federação da Agricultura do Estado do Paraná
Av. Marechal Deodoro, 450 - 14º andar
Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | |
| <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado | |
| <input type="checkbox"/> | |

Informação dada pelo porteiro ou síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Em ___/___/___

Em ___/___/___

Responsável